

# Proposta de alteração ao Regulamento Interno: - SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO -

Propõe-se a alteração ao longo do documento onde é feita a referência à Portaria 196-A/2015, de 1 de julho para Portaria n.º 218-D/2019, de 15 de julho

Propõe-se a introdução de 2 novos artigos:

## **Art.º 6.º – Condições de admissão**

1. São condições de admissão neste Serviço de Apoio Domiciliário:

- a. O candidato ser residente no Concelho de Matosinhos;
- b. O candidato manifestar vontade em ser admitido, ou em situação de incapacidade na expressão livre dessa vontade, o pedido deve ser formulado por familiar ou representante que assuma a responsabilidade pela admissão do utente;
- c. Estarem enquadrados nas condições referidas no ponto 1 do art.º 1.º.

## **Art.º 7.º – Critérios de prioridade**

1. Têm prioridade de admissão os candidatos que se encontrem nas condições definidas no art.º 6.º e pela seguinte ponderação:

- a. Fracos recursos económicos (20%)
- b. Ausência ou indisponibilidade em assegurar os cuidados básicos necessários (20%)
- c. Local de residência (20%)
- d. Situação encaminhada pelos serviços da Segurança Social/Emergência Social (15%)
- e. Risco de isolamento social/familiar (15%)
- f. Ter um familiar a frequentar esta resposta social da ASDG (10%)

Propõe-se ainda a alteração do título do Art.º 8.º:

Em vez de “Inscrição e Admissão de utentes” passa a “Inscrição de utentes”, já que a admissão de utentes passou a constar num outro artigo.